



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	365 - PE 129113
Em:	04 de 11 de 2013

Ofício 924/2013-GP

Montenegro, 6 de novembro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 129/2013

Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial no valor de R\$ 7.916,68 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

A Lei n.º 5.797, de 29 de julho de 2013, autorizou o Executivo Municipal a incluir a ação "Aquisição de bens móveis – EMEI Bairro Estação" na LDO 2013, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, bem como autorizou o Executivo Municipal a abrir crédito especial objetivando a aquisição de móveis e equipamentos para a Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Estação, com recursos recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – MEC/FNDE, através do Programa Plano de Ações Articuladas – PAR.

Ocorre que, dos 69 (sessenta e nove) itens relacionados pelo FNDE como mobiliário e equipamento, 6 (seis) itens são de material de consumo, sendo necessária a criação de dotação orçamentária específica de material de consumo, para possibilitar o empenho desses materiais.

Informo que para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.06.12.365.0105.1949.4.4.9.0.52.00.00.00.00-792 – SMEC – Despesas não computáveis – Educação – Ensino Infantil – Aquisição de equipamento e material permanente – Aquisição de Bens Móveis-EMEI Bairro Estação – Equipamento e Material Permanente FNDE.

Por fim, cabe destacar que está sendo incluído artigo possibilitando a reabertura no próximo exercício financeiro do crédito especial autorizado no art. 1.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964

Anexo o processo administrativo n.º 9221/2013.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

04.11.13, às 11h11min